



**EDITAL N.º 103/2017 – GS/SEED**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA SUPRIR DEMANDAS E COMPOR CADASTRO RESERVA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AOS ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NOS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO DO ESTADO**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, e considerando:

- I. a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205 e seguintes, que garante o direito à educação aos cidadãos de todas as faixas etárias;
- II. a Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que determina a oferta, o acesso e a permanência na educação escolar regular aos jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- III. a Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e determina a universalização do atendimento escolar;
- IV. a Resolução MEC/CNE/CEB n.º 03, de 13/05/2016, que define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- V. a Lei Estadual n.º 18.492, de 25/06/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE-PR), com vigência por dez anos, e a adoção de outras providências;
- VI. a Lei Estadual n.º 19.130, de 25/09/2017, que institui a Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária, a Gratificação Intramuros, e adota outras providências;
- VII. o Termo de Cooperação Técnica n.º 3720160013, de 21/06/16, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, para conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações com a finalidade de garantir a Educação Básica, no nível fundamental e médio, aos adolescentes em conflito com a lei, atendidos nos Centros de Socioeducação do Estado do Paraná;

- VIII. a Resolução Conjunta n.º 06/2016 – SEED/SEJU, de 20/05/16, que estabelece normas, critérios e procedimentos operacionais para garantir as ofertas educacionais aos adolescentes em medidas socioeducativas;
- IX.a Resolução Conjunta n.º 10/2017 – SEED/SEJU, de 20/11/17, que revoga parcialmente a Resolução Conjunta n.º 06/2016 – SEED/SEJU;
- X. a Portaria n.º 644/2017 - GS/SEED publicada no Diário Oficial do Estado em 02/10/2017, designando os servidores para compor a Comissão Especial que elaborou o presente Edital e supervisionará o Processo de Seleção.
- XI.a necessidade de suprimento de profissionais nas disciplinas/funções para a oferta da Educação Básica, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, nos Centros de Socioeducação, sob jurisdição do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e Núcleo Regional de Educação de Toledo e constituição de cadastro reserva, resolve

#### TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital, que **reabre** as inscrições para Processo de Seleção Interno de Servidores Públicos da Secretaria de Estado da Educação para suprir demandas e compor cadastro reserva nas Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica que ofertam Educação de Jovens e Adultos aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, especificamente para os Centros de Socioeducação sob jurisdição do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e Núcleo Regional de Educação de Toledo, seguindo a regulamentação preconizada no Edital n.º 81/2017 – GS/SEED e no Edital n.º 96/2017 – GS/SEED, tendo em vista o não preenchimento das vagas para as demandas existentes e necessárias nestes locais e a necessidade de composição de cadastro reserva para preenchimento de vagas futuras.

2. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

ações	PERÍODOS	LOCAIS
Período de Impugnação	<b>14 e 15/2017</b>	Núcleo Regional de Educação NRE
Período de Inscrições	<b>18/12/2017 a 20/12/2017, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30</b>	Núcleo Regional de Educação-NRE
Classificação Provisória	<b>22/12/2017</b>	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>

Interposição de Recursos	<b>02/01/2018 e 03/01/2018, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30</b>	NRE de inscrição
Classificação Final	<b>05/01/2018</b>	<a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a> e <a href="http://www.dioe.pr.gov.br">www.dioe.pr.gov.br</a>
Divulgação, na página institucional do NRE, da listagem dos servidores convocados para assumirem as vagas iniciais existentes e cronograma para comparecimento no NRE.	<b>08/01/2018</b>	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Distribuição das vagas existentes nas disciplinas/funções para os servidores convocados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.	<b>10/01/2018</b> em horários divulgados pelo NRE, na página institucional do NRE: <a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>	NRE de inscrição
Realização de visita técnica dos servidores que não atuaram nos Centros de Socioeducação - CENSE e entrega, no NRE, do Termo de Visita Técnica assinado pela Direção do CENSE.	<b>11/01/2018 e 12/01/2018, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30</b>	Centro de Socioeducação-CENSE, no qual o servidor irá atuar
Suprimento das Demandas.	<b>A partir de 15 de fevereiro de 2018</b>	Instituição de Ensino (Sede da APED Especial)

3. A seleção para suprimento nas disciplinas e/ou funções e para a composição de **Cadastro Reserva** para os Centros de Socioeducação sob jurisdição do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, equivale a:

Nível	Disciplina/Função
<i>Ensino Fundamental-Fase I</i>	Docência – Fase I
<i>Ensino Fundamental-Fase II e Ensino Médio</i>	Arte
	Ciências
	Biologia
	Educação Física
	Filosofia
	Física
	Geografia
	História

	LEM - Inglês
	LEM - Espanhol
	Língua Portuguesa
	Matemática
	Química
	Sociologia
<i>Agente Educacional II</i>	Técnico Administrativo
<i>Equipe Pedagógica</i>	Professor Pedagogo

4. A seleção para suprimento nas disciplinas e/ou funções e para a composição de Cadastro Reserva para o Centro de Socioeducação sob jurisdição do Núcleo Regional de Educação de Toledo, equivale a:

Nível	Disciplina/Função
<i>Ensino Fundamental-Fase II e Ensino Médio</i>	Arte

5. Serão chamados para preencher as vagas somente os profissionais classificados no Processo de Seleção da SEED necessários para suprir as demandas existentes, por ordem de classificação, sendo priorizada a convocação dos profissionais selecionados na primeira etapa de inscrições para o processo, de acordo com a Classificação Final, divulgada no dia 13/12/2017.

5.1. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras.

6. As **inscrições** deverão ser realizadas no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e no Núcleo Regional de Educação de Toledo, no período de **18/12/2017 a 20/12/2017, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30**, para o suprimento e composição de cadastro reserva para as disciplinas/funções, especificadas nos itens 3 e 4 do presente Edital, para os seguintes Centros de Socioeducação:

NRE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	CENSE
Área Metropolitana Sul	Rua Isaías Regis de Miranda, 3000 - Boqueirão.	Fazenda Rio Grande	CEEBJA Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande
		São José dos Pinhais	CEEBJA São José dos Pinhais	São José dos Pinhais
Toledo	Avenida Tiradentes, 1001 - Centro	Toledo	CEEBJA Toledo	Toledo

7. Todos os procedimentos relacionados à realização deste Processo de Seleção de que trata este Edital serão norteados pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 81/2017 – GS/SEED, retificado pelo Edital n.º 96/2017 – GS/SEED, no qual ficam mantidas as demais cláusulas aqui não alteradas.

Curitiba, 12 de setembro de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

ANEXO I DO EDITAL N.º 103/2017 – GS/SEED

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO  
PROFESSORES E PROFESSORES PEDAGOGOS

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço efetivo na docência ou na função, vinculado à instituição de ensino, atuando nas dependências de Centro de Socioeducação-CENSE, nos últimos 42 (quarenta e dois) meses, compreendendo o período de 01/04/2014 a 30/09/2017	Cada mês equivale a 01 (um) ponto	42 (quarenta e dois) pontos	42 (quarenta e dois) pontos
ASSIDUIDADE	Avaliação da assiduidade do servidor, adotando-se como critério de valor as faltas computadas no Dossiê Histórico Funcional Completo, compreendendo o período de 01/04/2014 a 30/09/2017	Não possui faltas (injustificadas) registradas no período de 01/04/2014 a 30/09/2017	16 (dezesesseis pontos)	16 (dezesesseis pontos)
FORMAÇÃO	Diploma de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, <b>para profissionais enquadrados nos Nível I ou Nível II da carreira</b>	Será considerado apenas 01 (um) curso	05 (cinco pontos)	05 (cinco pontos)
CARREIRA	Professor enquadrado no Nível III	Serão considerados 37 (trinta e sete) pontos para o enquadramento neste Nível.	37 (trinta e sete) pontos	37 (trinta e sete) pontos
	Professor enquadrado no Nível II	Serão considerados 31 (trinta e um) pontos para o enquadramento neste Nível.	31 (trinta e um) pontos	
	Professor enquadrado no Nível I	Serão considerados 25 (vinte e cinco) pontos para o enquadramento neste Nível.	25 (vinte e cinco) pontos	

ANEXO II DO EDITAL N.º 103/2017 – GS/SEED

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO  
AGENTE EDUCACIONAL II

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço efetivo na função, vinculado à instituição de ensino, atuando nas dependências de Centro de Socioeducação-CENSE, nos últimos 42 (quarenta e dois) meses, compreendendo o período de 01/04/2014 a 30/09/2017	Cada mês equivale a 01 (um) ponto.	42 (quarenta e dois) pontos	42 (quarenta e dois) pontos
ASSIDUIDADE	Avaliação da assiduidade do servidor, adotando-se como critério de valor as faltas computadas no Dossiê Histórico Funcional Completo, compreendendo o período de 01/04/2014 a 30/09/2017	Não possui faltas (injustificadas) registradas no período de 01/04/2014 a 30/09/2017	17 (dezessete pontos)	17 (dezessete pontos)
FORMAÇÃO	Diploma de Graduação com reconhecimento legal.	Será considerado apenas (01) um curso.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
CARREIRA	Enquadramento Profissional	Será considerado 01 ponto por classe de enquadramento	36 (trinta e seis) pontos	36 (trinta e seis) pontos

ANEXO III DO EDITAL N.º 103/2017 – GS/SEED

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>Solicito minha inscrição no Processo de Seleção Interno de servidores da SEED para atuar nos Centros de Socioeducação, jurisdicionados à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.</b>		
Nome:		
CPF:	RG:	UF:
Endereço:	Nº	CEP:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
e-mail:		
<b>SITUAÇÃO FUNCIONAL DO(A) CANDIDATO(A)</b>		
<b>Dossiê Histórico Funcional Completo</b>		
Vínculo SEED:	<input type="checkbox"/> QPM	<input type="checkbox"/> QFEB
Estabelecimento de Lotação/atuação:		
Município:	NRE:	
Disciplina/Função de inscrição:		
Linha Funcional escolhida para inscrição:		
Nível de enquadramento na carreira:		
Classe no Nível de enquadramento:		
Possui faltas injustificadas:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>Relatório do Sistema SAE</b>		
Tempo de Serviço Efetivo nos Centros de Socioeducação: [    ] meses		
<b>Formação</b>		
Agente Educacional II: <input type="checkbox"/> Graduação - Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar		
Professor/ Professor Pedagogo Nível I ou Nível II: <input type="checkbox"/> Mestrado - Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação		
<b>Fotocópias Entregues pelo Candidato</b>		
<input type="checkbox"/> RG ou identificação oficial com foto:		
<input type="checkbox"/> CPF		
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de antecedentes Criminais		
<input type="checkbox"/> Declaração Negativa de penalidades Administrativas		
<input type="checkbox"/> Dossiê Histórico Funcional Completo Atualizado		
<input type="checkbox"/> Atestado de Capacidade Laborativa		



Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar

Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa de Dissertação acompanhada de Histórico Escolar

Comprovante de habilitação para atuação nos anos iniciais

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente de que, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-me de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei e que entreguei as fotocópias dos documentos acima assinalados. Estou ciente e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital n.º 81/2017 – GS/SEED, retificado pelo Edital n.º 96/2017 – GS/SEED.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL N.º 81/2017 – GS/SEED,  
RETIFICADO PELO EDITAL N.º 96/2017 – GS/SEED.**

Recebi de \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_  
a presente inscrição para o processo de seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 81/2017 – GS/SEED, retificado pelo Edital n.º 96/2017 – GS/SEED, para a disciplina/função  
\_\_\_\_\_ na Linha Funcional \_\_\_\_\_.

Conferido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO V DO EDITAL N.º 103/2017 – GS/SEED**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item 4.7.5, do Edital n.º 81/2017 – GS/SEED, retificado pelo Edital n.º 96/2017 – GS/SEED, e para todos os efeitos legais, DECLARO não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, nos últimos 05 (cinco) anos, penalidade disciplinar de suspensão, demissão ou cassação, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. Declaro ainda não ter deixado de prestar serviço em instituição de ensino que atende aos Centros de Socioeducação em decorrência de descumprimento das normas de Conduta Funcional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

ANEXO VI DO EDITAL N.º 103/2017 – GS/SEED

PROCURAÇÃO  
INSCRIÇÃO

EU, \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
meu/minha PROCURADOR (A) o(a) Senhor(a):

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, com a finalidade de  
inscrever o outorgante, no local e hora determinado em edital, no Processo de Seleção  
Interna de Servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEED), regulamentado pelo  
Edital n.º 81/2017 – GS/SEED, retificado pelo Edital n.º 96/2017 – GS/SEED.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do outorgante com firma reconhecida)

ANEXO VII DO EDITAL N.º 103/2017 – GS/SEED

PROCURAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA SUPRIMENTO

EU, \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
meu/minha PROCURADOR (A) o(a) Senhor(a):

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_, com a finalidade de  
representar o outorgante, no local e hora determinado em edital, na distribuição de vagas no  
Processo de Seleção Interna de Servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEED),  
regulamentado pelo Edital n.º 81/2017 – GS/SEED, retificado pelo Edital n.º 96/2017 –  
GS/SEED.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do outorgante com firma reconhecida)

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 103/2017 – GS/SEED

RELAÇÃO DOS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO DO PARANÁ

NRE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	CENSE
Área Metropolitana Sul	Rua Isaías Regis de Miranda, 3000 - Boqueirão.	Fazenda Rio Grande	CEEBJA Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande
		São José dos Pinhais	CEEBJA São José dos Pinhais	São José dos Pinhais
Toledo	Avenida Tiradentes, 1001 - Centro	Toledo	CEEBJA Toledo	Toledo